



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial N°43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, n°27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

DECRETO Nº.: 69 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica deste Município

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer recesso para os festejos juninos nos dias 21 e 26 de junho de 2024, nas repartições públicas do Município de Cachoeira, sem prejuízo da manutenção dos serviços públicos essenciais e ininterruptos, conforme escalas estabelecidas pelas Secretarias Municipais respectivamente responsáveis.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita da cidade da Cachoeira, Estado da Bahia, em 19 de junho de 2024.

ELIANA GONZAGA DE JESUS
PREFEITA MUNICIPAL DA CACHOEIRA

